

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

DECRETO LEGISLATIVO N.º 22/2015

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND- PR

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Virmond- PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: ELOIR FARIA DE PAULA. CPF: 787.651.819-87

- RELATOR: ELIANDRO PILARSKI. CPF: 048.858.279-22

- MEMBRO: ZALI COSTA. CPF Nº: 019.212.999-67

Art. 2º **Art. 2º** A presente comissão deverá emitir Termo de Recebimento em todas as compras ou prestação de serviços efetuados pelo Legislativo Municipal, que tenham valor superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem prejuízo de outras, que entender necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

Virmond, PR, 13 de Agosto de 2015.

ELIZEU KOMINECK
PRESIDENTE DA CÂMARA